



CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Conforme recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – e também para garantir maiores padrões de segurança – é necessário que seja obtido o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Sendo assim, após cumpridas as determinações abaixo e, sendo favorável, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade Convite do tipo menor valor global e, em cumprimento ao artigo 38 da Lei 8.666/93, que fique cientificado o seguinte:

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto técnico com a finalidade de obtenção da aprovação e emissão, pelo corpo de bombeiros, do laudo técnico AVCB ou similar para a sede da Câmara Municipal de Herculândia, compreendendo a emissão e recolhimento da ART, bem como a inserção de documentos em sistema próprio.

A área que será objeto do projeto possui:

Piso inferior = 193,56 m²

Piso superior = 183,50 m²

TOTAL = 377,06 M²

MODALIDADE / TIPO: Convite / Menor valor global

Assim, determino que:

- a) Seja o presente procedimento autuado e publicado;
 - b) Publique-se o presente termo no Diário Oficial do Município para possibilitar o fornecimento de orçamentos por eventuais empresas interessadas no e-mail contato@camaraherculandia.sp.gov.br;
 - c) Seja realizada pesquisa de preços do serviço objeto deste procedimento para apuração da média de valores e, após;
 - d) A Contabilidade informe se existe dotação orçamentária para fazer frente às despesas para execução dos serviços objeto desta licitação, após;
-



CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

-
- e) A Procuradoria Jurídica elabore parecer jurídico nos termos do inciso VI, art. 38 da Lei 8.666/93 e apresente minuta contratual após;
- f) Retornem os autos para deliberação.

Herculândia, 01 de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Herculândia
